ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A08/2025 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA empresa **JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.703.642/0001-36, estabelecida na Rodovia Olivio Nobrega, n.º 3600 Bairro Paulas, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.240-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **José Roberto da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 607.013.749-34.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 112/2024-PMS, celebrado em 11 de setembro de 2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 38/2024-PMS, Processo nº. 116/2024-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva de piso vinílico das salas 01, 02 e 04, e cerâmica da circulação (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) no CEIM Girassol, localizado na Rua 18 – Guilherme Zastrow, nº 62, Bairro Centro Norte, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 4.438,81 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**,** através do processo administrativo 043/2025 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 08/2025-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 4.438,81 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 94.750,90 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **112/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de janeiro de 2025.
CONTRATADA*:*

JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
José Roberto da Cunha
CPF nº **607.013.749-34**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59